

PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRA

Cidade Heróica (Lei Provincial n.º 43, de 13-03-1837).
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18-01-71)



LEI Nº 632 / 2003

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE AÇÃO SOCIAL
INDEPENDENTE DE CAPOEIRUÇU.**

**O OREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA
BAHIA, no uso de suas atribuições legais**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA
,DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE Lei.**

**Art. . 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação
Beneficente Ação Social Independente de Capueiruçu, com Sede e foro no
povoado de Capueiruçu, Município de Cachoeira – Bahia.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam- se às disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA EM, 12 DE Novembro de
2003**

**RAIMUNDO BASTOS LEITE
PREFEITO**